



23a. VARA FEDERAL

Portaria

PORTARIA DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021

O Juiz Federal da 23ª Vara da Subseção Judiciária de Garanhuns/PE, Dr. Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/1966 e o estipulado na Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 01, de 25/03/2009, da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

RESOLVE:

I) DESIGNAR o dia 07 de junho 2021, às 9h:00min., para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 23ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 11 de junho de 2021, com a assistência do Ministério Público Federal (MPF) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE) servindo de Secretário o Diretor da Vara;

II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos físicos em poder de Procuradores e Advogados **até o dia 28 de maio de 2021**;

III) OFICIAR ao Ministério Público Federal em Pernambuco, a fim de que, querendo, indique um Procurador da República para acompanhar os trabalhos;

IV) CIENTIFICAR a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União (PRF e PRU) da realização da inspeção;

V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da Justiça Federal da 5.ª Região acerca da realização da inspeção;

VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência da inspeção, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- c) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- d) todos os prazos, durante a inspeção, com exceção dos processos eletrônicos, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término.

JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI

Juiz Federal